

**INSTITUTO
AURORA**

EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS

Esportes

No frio da Arena, Brasil vence
o Canadá pela Liga Mundial

**QUEM NOS
DEFENDE**

PANORAMA **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL**

O Biênio 2021-2022

APRESENTAÇÃO

Em 2021, publicamos a primeira versão do *Panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil*, naquela que foi, também, a primeira pesquisa ampla realizada pelo [Instituto Aurora](#). Essa iniciativa nos revelou a importância de se ter documentado e divulgado o histórico da educação em direitos humanos em uma perspectiva institucional. Por isso, apresentamos agora a atualização daquele material, contendo novas informações sobre as ações realizadas em âmbito federal e uma revisão dos níveis de institucionalização da educação em direitos humanos em todos os estados do país, seguindo a mesma metodologia utilizada anteriormente.

SOBRE O INSTITUTO AURORA

Com atuação desde 2017, o [Instituto Aurora para Educação em Direitos Humanos](#) tem como missão educar em direitos humanos, ampliando a compreensão do tema e promovendo diálogos para o reconhecimento das diferenças e a construção da paz.

Atuamos com populações vulneráveis e não-vulneráveis, com especial atenção aos jovens, a meninas e mulheres, e a servidores públicos de áreas estratégicas de mudança, como: da justiça, da segurança pública e da educação.

Desejamos que nossa organização seja reconhecida por educar em direitos humanos de forma dialógica, plural e despolarizada. Almejamos integrar um país socialmente justo, livre de desigualdades e preconceitos, e que compreenda a sua humidade compartilhada.

O [Instituto Aurora](#) já esteve presente no conselho consultivo da ouvidoria externa da Defensoria Pública do Paraná e na Comissão de Estudos de Violência de Gênero da OAB/PR. Atualmente, integra a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos na seção Paraná e a Comissão Municipal de Direitos Humanos de Curitiba.

AGENDA 2030

O [Instituto Aurora](#) está comprometido com a Agenda 2030 da ONU, a qual contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nossa trabalho contribui para o alcance dos ODS 4: educação de qualidade; ODS 5: igualdade de gênero; ODS 10: redução das desigualdades; e ODS 16: promoção de justiça e cultura de paz.

EXPEDIENTE

REALIZAÇÃO

Instituto Aurora para Educação em Direitos Humanos

COORDENAÇÃO

André Bakker da Silveira

PESQUISA

André Bakker da Silveira

REVISÃO DE QUESTIONÁRIO

Maria Giulia Gaede Senesi e Michele Bravos

REDAÇÃO

André Bakker da Silveira

EDIÇÃO

André Bakker da Silveira e Michele Bravos

REVISÃO

Michele Bravos e Mayumi Maciel

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Raquel Sales

FOTO DA CAPA

Franciele Correa

2022 **Instituto Aurora**



4.0 Internacional *Esta licença permite o download e o compartilhamento da obra desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es), sem a possibilidade de alterá-la ou utilizá-la para fins comerciais.*



Foto de Carol Castanho

SUMÁRIO

Metodologia	08
Contexto Nacional	12
A Educação em Direitos Humanos no cenário da União	17
Visão sobre os estados	26
Considerações finais	34
Fontes	36
Anexo	39



Foto de Luiz Dorabiatto

METODOLOGIA

Assim como na edição de 2021, esta pesquisa divide-se em duas partes: 1) educação em direitos humanos (EDH) no cenário do governo federal; e 2) a EDH nos cenários estaduais. Para mantermos um histórico dos quatro anos do governo Jair Bolsonaro, retomamos o contato com a responsável pela pasta no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), Natammy Bonissoni, diretora do Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos. No caso dos cenários estaduais, buscamos informações em secretarias de estado de educação e secretarias de direitos humanos (ou congêneres). Novamente, mantivemos o recorte que compreende a União e os estados, deixando de fora a institucionalização da EDH em nível municipal.

Para maior aproveitamento deste material, recomenda-se a leitura do [Panorama da Educação em Direitos Humanos no Brasil: o biênio 2019-2020 e as perspectivas futuras](#).

A PRIMEIRA ETAPA

Para a primeira parte, entramos em contato com Bonissoni com o intuito de realizar uma nova entrevista. Inicialmente, ela nos informou que concederia a entrevista, porém solicitou que envíssemos as questões com quinze dias de antecedência. Em um segundo momento, quando tentamos marcar a reunião de entrevista, Bonissoni pediu para que as perguntas fossem respondidas por escrito, mantendo-se o mesmo prazo de quinze dias.

O questionário contendo quatorze perguntas foi enviado no dia 9 de junho de 2022 e as respostas recebidas no dia 28 do mesmo mês, com o aviso de que Bonissoni estivera de férias e por isso respondera o questionário fora do prazo. Após a análise das respostas, um pedido de complementação foi feito a Bonissoni no dia 8 de julho, ao qual ela respondeu no dia 11 de julho.

Além da entrevista com a diretora, atualizamos o organograma do Ministério no que tange à pasta de EDH a partir de informações contidas na página oficial e no Diário Oficial da União. Com isso, essa etapa de pesquisa foi concluída.

A SEGUNDA ETAPA

A segunda parte da pesquisa busca apontar o grau de institucionalização da EDH em todos os estados da federação e Distrito Federal. As informações foram coletadas em páginas oficiais dos governos, sites de notícias, trabalhos acadêmicos e por contato via e-mail e telefônico.

Assim como na pesquisa anterior, o foco foi dado ao uso da nomenclatura Educação em Direitos Humanos nos estados. Isso foi feito com o propósito de delimitar as informações ao campo da EDH, desviando-se, portanto, das políticas e iniciativas específicas de direitos humanos (por exemplo, ações de promoção de igualdade racial, de gênero etc.) que não fazem menção à EDH. Seguindo a metodologia aplicada em 2021, buscamos a existência de órgãos colegiados de EDH ativos, secretarias de estado que atuem com a pasta de EDH e documentos orientadores específicos de EDH.

Verificamos:

1. quais estados brasileiros possuem órgãos colegiados ativos de EDH;
2. em quais existe um plano estadual de EDH ou outro documento orientador para o tema;
3. em quais há um órgão público estadual voltado à implementação da EDH.

A pesquisa cobriu as secretarias de educação e de direitos humanos ou temas semelhantes – onde existe, a pasta de EDH geralmente faz parte das secretarias de justiça, cidadania, direitos humanos e/ou assistência social.

Classificamos as informações de cada estado considerando a institucionalização da EDH de acordo com uma graduação (*nenhum, baixo, médio e alto*). A título de exemplo, um estado que *atualmente*¹ possui um plano estadual de EDH, um órgão colegiado encarregado da promoção, desenvolvimento e fiscalização da EDH (comitê, conselho etc.) e um órgão público responsável pela implementação da EDH (como uma escola de governo, uma secretaria ou um departamento ou coordenação) foi considerado como tendo um grau alto de institucionalização da educação em direitos humanos. Por outro lado, um estado que atualmente não possui nenhuma iniciativa nesse sentido foi considerado como tendo *nenhum* grau de institucionalização da EDH. A existência de uma ou mais iniciativas coloca o estado entre os graus *baixo* e *médio*.

Finalmente, outro ponto de importância para nossa pesquisa diz respeito ao acesso às informações. Por vezes, páginas dos governos estaduais levaram rapidamente à informações sobre a EDH. Em outros casos foi necessário buscar dados em páginas de notícias ou realizar contatos com secretarias de estado por e-mail e telefone. Em razão disso, apresentamos um tópico especialmente voltado para a *facilidade de acesso à informação sobre EDH*, em que apontamos o nível de acesso seguindo a seguinte escala: *não acessível, pouco acessível, razoavelmente acessível e muito acessível*.

¹ Destacamos o período atual, pois a grande maioria dos estados brasileiros já possuiu iniciativas públicas voltadas à EDH entre 2000 e 2017. O que se constatou é que boa parte dessas iniciativas foram desarticuladas na última década.



Foto de Franciele Corrêa

CONTEXTO NACIONAL

Em junho de 2022, realizamos uma nova entrevista com Natammy Bonissoni, encarregada pela pasta de EDH no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH). Uma vez que as perguntas foram estruturadas a partir das respostas dadas por Bonissoni em 2020, ao fim desta parte, apresentaremos um quadro comparativo que resume o que foi a política nacional de EDH no período de Jair Bolsonaro (2019-2022).

O foco dado ao MMFDH se justifica pela mesma razão dada anteriormente, isto é, em virtude da descontinuidade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC) – responsável pela EDH – e do Pacto Universitário para a Educação em Direitos Humanos (lançado em 2017 também pelo MEC). Ambos, a secretaria e o pacto, foram encerrados no início de 2019 e retiraram a política de EDH do âmbito da educação e a colocaram exclusivamente no MMFDH².

No MMFDH, a pasta de EDH faz parte da *Secretaria Nacional de Proteção Global* (SNPG), chefiada desde 2020 por Mariana de Souza Machado Neris. A SNPG, por sua vez, é constituída por três departamentos, sendo um deles o *Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos*, cuja direção é ocupada por Natammy Bonissoni desde abril de 2022. Dentro do referido departamento está a *Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos* (CGEDH), cuja posição de coordenação encontra-se vaga.

Um ponto de destaque desse período é a redução da alternância dos quadros do ministério. No panorama anterior, entre o início de 2019 e o final de 2020, houve três direções diferentes na SNPG (duas alterações em 21 meses), também três direções no Departamento de Promoção e Educação em Direitos

² Sobre o encerramento das atividades da SECADI: [Relatório Luz](#) (2020, Cf. p. 26). Sobre o fim do Pacto Universitário para a Educação em Direitos Humanos: [MEC abandona pacto de direitos humanos que envolve 333 instituições de ensino superior](#) (2019).

Humanos (duas alterações em 20 meses) e duas direções na CGEDH (uma alteração em 10 meses).

No panorama atual, de dezembro de 2020 até julho de 2022, ocorreram apenas duas mudanças: 1) a nomeação de uma nova Ministra (saída de Damares Alves e entrada de Cristiane Rodrigues Britto, em razão das eleições); 2) troca da direção do Departamento de Promoção e Educação em Direitos (com a exoneração à pedido de Jailton Almeida do Nascimento que foi substituído por Natammy Bonissoni, o que deixou vaga a Coordenação-Geral de EDH).

O atual organograma do Ministério é o seguinte:

- **MMFDH**
Cristiane Rodrigues Britto
 - **Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG)**
Mariana de Souza Machado Neris
 - **Departamento de Promoção e EDH**
Natammy Bonisson
 - Coordenação-Geral de EDH
vaga desde abril de 2022

QUEM É QUEM

Trazemos aqui uma visão geral sobre o perfil profissional das pessoas nomeadas para os cargos de maior relevância e influência sobre a pasta de Educação em Direitos Humanos dentro do MMFDH entre os anos de 2021 e 2022.

MINISTÉRIO DA MULHER FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

- **Damares Alves³**

(JUNHO 2019 - MARÇO 2022)

Damares Alves é advogada, política e pastora evangélica. Esteve a frente do MMFDH por praticamente todo o mandato de Bolsonaro, tendo saído para concorrer ao senado. Damares manteve um discurso bastante conservador⁴ e por vezes reacionário enquanto ministra.

- **Cristiane Rodrigues Britto⁵**

(MARÇO 2022 - ATUALMENTE)

Curriculum Britto é advogada. Assumiu seu primeiro cargo político em 2019, na chefia de Secretaria Nacional de Política para Mulheres do MMFDH.

³ Nomeada por meio de decreto em 30 de junho de 2019 (Diário Oficial da União de 01/07/2019, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-30-de-junho-de-2019-180725526>; e exonerada a pedido por meio de decreto em 30 de março de 2022, disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/03/dou-familia-31mar2022.pdf>).

⁴ A exemplo de falas como “menino veste azul, menina veste rosa”, declarações homofóbicas e contra o direito ao aborto. Disponível em: <https://www.uol.com.br/eleicoes/2022/03/31/damares-alves-saida-governo-ministra-polemica.htm> e <https://esportes.yahoo.com/noticias/damares-alves-relembre-as-falas-polemicas-da-ministra-do-silencio-151047176.html>

⁵ Nomeada por meio de decreto em 30 de março de 2022 (Diário oficial da União de 31/03/2022, edição: 62, seção: 2, página: 2). Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/03/dou-familia-31mar2022.pdf>

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL

- **Mariana de Souza Machado Neris⁶**

(DEZEMBRO 2020 - ATUALMENTE)

Curriculum Neris é assistente social, mestra em Saúde Pública e especialista em Gestão Pública com ênfase em Administração Pública. É servidora pública federal no Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social) desde 2007.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- **Jailton Almeida do Nascimento⁷**

(DEZEMBRO 2020 - MARÇO 2022)

Curriculum Nascimento é graduado em Filosofia. Foi líder do movimento Vem Pra Rua.

- **Natammy Bonissoni⁸**

(ABRIL 2022 - ATUALMENTE)

Curriculum Bonissoni é graduada, mestra e doutora em Direito.

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- **Vacante desde a saída de Natammy Bonissoni (abril 2022)**

⁶ Segundo constatado em contato telefônico com a ouvidoria do Ministério em 23/02/2021 e informação publicada no site do ministério (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/composicao/quem-e-quem>).

⁷ Nomeada em por meio da portaria nº 627, de 16 de dezembro de 2020 (Diário Oficial da União de 17/12/2020). Exonerado por meio da portaria nº 323 de 4 de abril de 2022 (Diário Oficial da União de 04/04/2022). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-4-de-abril-de-2022-390616646>

⁸ Nomeada por meio da portaria nº 339, de 05 de abril de 2022 (Diário oficial da União de 06/04/2022, edição: 66, seção: 2, página: 1). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-5-de-abril-de-2022-391077494>



ERÁ QUE NOS
SCOLHEM POIS
OMOS UM POV
COLHEDOR?

POR UM
MUNDO ONDE
NINGUÉM É
INVISÍVEL

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CENÁRIO DA UNIÃO⁹

Para completar o panorama da EDH durante os quatro anos do governo Jair Bolsonaro, voltamos a conversar com a responsável pela pasta no governo Federal, Natammy Bonissoni. Para manter a coerência da pesquisa, estruturamos o questionário a partir das respostas dadas anteriormente por Bonissoni. Como mencionado, diferentemente do que ocorria em 2020, Bonissoni agora ocupa a Direção do Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos, mudança que deixou vaga a Coordenação-Geral (CGEDH) desde abril deste ano.

PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE EDH ENTRE 2021 E 2022

Inicialmente, cabe destacar que, em 20 de dezembro de 2021, foi instituído o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH)¹⁰, tendo entrado em vigor em janeiro de 2022. Grande parte das ações do CGEDH giraram em torno desse programa, bem como as respostas de Bonissoni ao questionário enviado.

Em 2020, Bonissoni mencionou que a CGEDH estava passando por uma reestruturação, pois não havia uma definição da “missão, finalidade e valores”, nas palavras dela. Sem esses encaminhamentos, não era possível definir ações e programas para a pasta, de acordo com a então coordenadora-geral.

Questionada sobre esse ponto em junho deste ano, Bonissoni afirmou que “a definição de visão, missão e valores já foi realizada no planejamento estratégico do Ministério da Mulher,

⁹ As respostas completas de Natammy Bonissoni podem ser encontradas no Anexo I deste material.

¹⁰ Por meio da portaria nº 4.063. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-4.063-de-20-de-dezembro-de-2021-368997696>

da Família e dos Direitos Humanos¹¹” e que “as unidades do MMFDH seguem o mapa estratégico do Ministério¹²” (Anexo I, questão 2). Sendo assim, a pasta de EDH não possui visão, missão e valores próprios, como pretendia Bonissoni anteriormente.

Outro ponto de preocupação da gestora à época, era com relação ao acesso às informações sobre atividades de gestões anteriores, tanto para o público quanto para a própria coordenação. Como forma de facilitar o acesso a tais informações, a CGEDH pretendia digitalizar e veicular na biblioteca digital do Ministério atas de reuniões e do extinto Comitê Nacional de EDH. Sobre isso, Bonissoni mencionou que as atas do comitê ainda não foram digitalizadas e podem ser acessadas via Lei de Acesso à Informação. Há um trabalho em andamento de organização de documentos na Biblioteca Digital do MMFDH - <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/> (Anexo I, questão 11), mas não foi possível acessar a biblioteca.

Ainda quanto à transparência do departamento, em 2020 Bonissoni afirmou ter a pretensão de atualizar o site e as informações disponíveis à sociedade e de aprimorar os canais de comunicação com a população. A esse respeito, a resposta fez referência ao PNEC-DH e à Plataforma Interação Social¹³. Segundo a diretora,

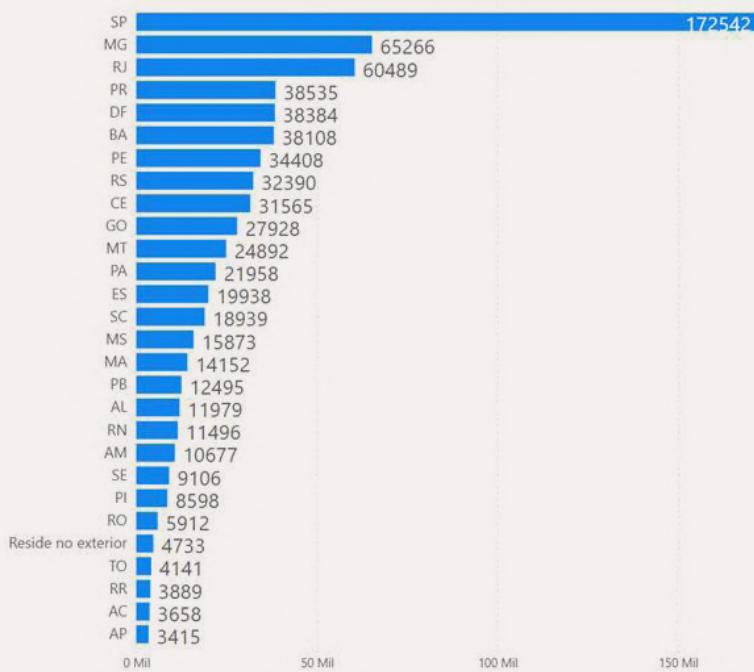
O PNEC-DH é uma forma de produção e disseminação de informações sobre direitos humanos para toda a sociedade. Além disso, o MMFDH está com esforço de organização e disseminação de informações por meio da Plataforma de Interação Social.

¹¹ Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/planejamento-estrategico-2/copy_of_planejamento-estrategico

¹² Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/planejamento-estrategico-2>

¹³ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sindh/plataforma-de-interacao-social-em-direitos-humanos>

O ponto de destaque nas respostas de Bonissoi foi a referência ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos, o PNEC-DH, mencionado acima. O trabalho do Departamento, em grande parte, girou em torno da oferta de cursos sobre Direitos Humanos na plataforma da Escola Virtual de Governo¹⁴ (E.V.G). Questionada sobre o alcance e impacto dessas ações, Bonissoi afirmou que até 4 de julho de 2022 o programa teria alcançado o número de 745.466 matrículas e 329.689 certificados. Quanto à distribuição desses números nos estados, Bonissoi disponibilizou o seguinte gráfico:



Fonte: Natammy Bonissoi. 04/07/22

¹⁴ Disponível em: <https://plataformadh.mdh.gov.br/cursos/3>

Esses números representam o universo de todos os cursos oferecidos pelo PNEC-DH, em um total de 36 cursos (Cf. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/programa-nacional-de-educacao-continuada-em-direitos-humanos>). Informações mais detalhadas podem ser obtidas na página: <https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/indicadores/>. Quanto ao curso específico de Educação em Direitos Humanos, constam 70.122 inscrições e 39.279 certificados até o final de julho de 2022. Em 2020, a atuação da CGEDH no PNEC já havia sido mencionada, porém não com o mesmo destaque de agora. À ocasião, ainda não existia o PNEC-DH.

Ainda sobre as atividades da CGEDH, Bonissoni não informou sobre a continuidade da Mostra Nacional de Direitos Humanos, interrompida em 2020 em razão da pandemia. A última edição da mostra ocorreu em 2019.

Quanto à atual estrutura, a CGEDH conta com seis servidoras e uma colaboradora (Anexo I, questão 4). Bonissoni informou que deveríamos acessar o Portal da Transparência (Cf. <https://www.portaltransparencia.gov.br/>) e não disponibilizou informações detalhadas sobre o orçamento da pasta.

MONITORAMENTO DA EDH NO BRASIL E PARCERIAS

Na entrevista de 2020, Bonissoni afirmou que era de grande importância realizar um levantamento de informações, um diagnóstico, nas palavras dela, sobre a EDH em todo o país. Havia interesse em definir indicadores sobre a EDH para fortalecer a área e orientar os estados para um resultado comum, bem como contatar secretarias de estado para ouvir as necessidades de cada região, ações previstas para 2021.

Bonissoni havia destacado que os únicos dados que possuíam eram os de acesso aos cursos do PNEC (anterior ao PNEC-DH). Diante das informações que tinha, a constatação da CGDEH era de que havia menor acesso aos cursos nas regiões

norte e nordeste. A razão para isso, segundo especulava a então Coordenadora, era a falta de acesso à internet. Havia interesse da Coordenação em diagnosticar os fatores que geravam esses dados.

Sobre esses pontos, a resposta atual de Bonissoni permanece semelhante. As únicas métricas que possuem são aquelas levantadas no PNEC-DH (número de matrículas, número de certificados e alcance territorial de estados e municípios).

Quanto à dificuldade de acesso nos estados do norte e nordeste, foi apenas informado que:

A CGEDH realizou parceria com a Universidade Federal de Uberlândia para o desenvolvimento de projeto de educação em direitos humanos regionalizada para o arquipélago do Marajó. Por meio desta parceria, serão elaborados diagnóstico da região e produtos de educação em direitos humanos a partir da cultura e símbolos locais para a promoção da cultura e da educação em direitos humanos.

Ainda que a diretora tenha afirmado a importância e o desejo de realizar parcerias com instituições de ensino e professores(as) renomados(as) na área, a parceria com a Universidade de Uberlândia foi a única realizada pela Coordenação, não havendo outras iniciativas nesse sentido durante os quatro anos do atual governo. Esta parceria tem a alocação de R\$300 mil e se dá a partir do Termo de Execução Descentralizada 5/2021¹⁵, com vigência até dezembro deste ano.

¹⁵ Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/SEI_MDH2664838TermodeExecucaoDescentralizada.pdf

COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E LEGADO DA CGEDH

O Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) foi extinto com a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Ainda naquele ano, Bonissoni recebeu uma solicitação de recriação do órgão, porém alegou não ter como realizar essa tarefa em razão da pandemia e por não ter como alocar parte de sua equipe para isso. Em 2022, o cenário se manteve o mesmo, sem movimentações para retomada do comitê.

Em maio de 2019, foi apresentada proposta de Decreto Presidencial para recriação do CNEDH. Em outubro de 2020, foi realizada avaliação de que não seria viável a implantação do Comitê naquele momento, tendo em vista que a operacionalização do mesmo dependia da alocação de recursos orçamentários, ora escassos, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19). Ainda, foi destacado o reduzido quadro de pessoal da CGEDH e que a assunção de novas demandas poderia prejudicar a continuidade dos trabalhos em curso.

Por fim, questionamos Bonissoni sobre qual seria, na opinião dela, o legado do governo para a EDH, ao que ela mencionou novamente a institucionalização do PNEC-DH e o projeto no arquipélago de Marajó, como um projeto piloto de EDH em regiões vulnerabilizadas. Ainda, caso o atual governo seja reeleito, a intenção do Departamento é dar continuidade aos projetos bem sucedidos e promover EDH a partir das necessidades locais (Anexo I, questões 14 e 15).

QUADRO SINÓTICO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS ENTRE 2019 E 2022

Apresentamos um quadro geral dos quatro anos da CGEDH a partir das respostas de Natammy Bonissoni às duas entrevistas.

TEMA/BIÊNIO	2019-2020	2021-2022
Divulgação de informações sobre EDH	Pretensão de implementar processos de publicização.	Está sendo feito trabalho de organização de documentos na Biblioteca Digital do MMFDH.
Parcerias com Universidades e professores	Não havia.	Parceria com Universidade Federal de Uberlândia para projeto no Arquipélago de Marajó.
Transparência e canais de comunicação	Pretensão de melhorá-la, atualizando o site e as informações disponíveis ao público, bem como aprimorar os canais de comunicação com a população e futuros parceiros.	Divulgação por meio do: PNEC-DH e Plataforma de Interação Social.
Documentos orientadores	Programa Internacional de Educação em Direitos Humanos; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.	Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3).
Equipe e orçamento	Não informado.	6 servidoras e 1 colaboradora. O orçamento não foi informado.
Reestruturação, identificação de missão, visão e valores do departamento	Pretensão de realizar reestruturação da CGEDH.	A reestruturação não foi realizada. Menção à missão, visão e valores do MMFDH.
Projetos do departamento	Dar continuidade ao Programa Nacional de Educação Continuada (PNEC); Mostra de Cinema e DH (realizada somente em 2019).	PNEC-DH; Plataforma de Interação Social; Projeto no Arquipélago de Marajó.

Monitoramento da EDH no Brasil	Únicos indicadores existentes eram aqueles contidos no PNEC, os quais mostram quais regiões mais acessam os cursos online, disponíveis na Escola Virtual do Governo. Desejavam: 1) desenvolver métricas que possam monitorar outros resultados da EDH no Brasil. 2) realizar um diagnóstico que pudesse apontar a real demanda de cada região e ente federativo do Brasil e os grupos prioritários para EDH, considerando a heterogeneidade do país.	Os únicos dados disponíveis são os do PNEC-DH. Não foram desenvolvidos outros indicadores; não foi realizado o diagnóstico de demandas regionais.
Contato com órgãos estaduais que promovam EDH	Desejo da Coordenação-Geral para realizar levantamento de dados para o diagnóstico nacional, retomando o contato com as Secretarias de Direitos Humanos e Secretarias de Educação.	Levantamento não foi realizado.
Dificuldade de atuação nas regiões Norte e Nordeste	Necessário diagnosticar os fatores. Imagina-se que seja falta de acesso à internet.	Menção ao projeto do Arquipélago de Marajó.
Comitê Nacional de EDH	Extinto com a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Bonissoi recebeu a solicitação para a recriação do Comitê, no entanto, não foi possível dar continuidade a esse pleito em razão da pandemia de 2020 e do realojamento da força de trabalho que a recriação do Comitê demandaria, dado a limitada equipe que a Coordenação-Geral possuia. A coordenadora-geral não soube informar quais são os prejuízos causados pelo encerramento das atividades do Comitê, uma vez que ela afirma não existir fácil acesso ao histórico de 16 anos do órgão colegiado.	Não houve tentativa de retomada do Comitê.

Elaboração: Instituto Aurora



Foto de Annie Libert

VISÃO SOBRE OS ESTADOS

As informações abaixo são uma atualização do Mapa da Educação em Direitos Humanos no Brasil (2019-2020). Avaliamos em todos os estados o nível de institucionalização da EDH em três âmbitos: a existência de um documento orientador para políticas de EDH estaduais; a presença de um órgão colegiado de EDH atualmente ativo, considerando-se o período de 2021-2022¹⁶; e a existência de um órgão público atualmente responsável pela implementação da EDH.

Seguimos o mesmo padrão utilizado na pesquisa anterior, porém tivemos agora maior capacidade de coleta de informações, o que torna o Mapa mais acurado. Buscamos os dados especialmente em secretarias estaduais de educação e/ou secretarias de justiça, direitos humanos, assistência social, cidadania, desenvolvimento social etc. É possível que outras secretarias atuem na área de EDH, mas a pasta está comumente dentro das mencionadas.

Por vezes, nos deparamos com situações em que existem iniciativas de âmbito público de formação e promoção de direitos humanos e temas a eles pertinentes, tais quais igualdade de gênero, questões raciais, combate a discriminações etc. Ressaltamos, porém, que a presença da nomenclatura Educação em Direitos Humanos foi relevante na nossa avaliação. Sendo assim, estados que possuem políticas de formação, mas não fazem uso da denominação EDH possuem grau menor de institucionalização. Consideramos que o reconhecimento da Educação em Direitos Humanos como uma temática independente e valorosa por si própria, que deve estar presente de maneira transversal na educação formal e informal e inserida nas instituições públicas, é um indicativo de valorização desta pauta.

Do mesmo modo, não são incomuns esforços individuais de educadoras e educadores para a promoção de uma educação

¹⁶ As informações coletadas se estendem até julho de 2022.

pautada em direitos humanos – ações essas que consideramos bastante valorosas e que devem ser reconhecidas e fomentadas – contudo, pelas mesmas razões já apresentadas, essas iniciativas não influem no que aqui definimos como *grau de institucionalização*.

Todas as informações apresentadas foram retiradas de sites dos governos estaduais, notícias, por e-mail e contatos telefônicos. A partir das informações coletadas, pontuamos cada um dos estados em graus de institucionalização da seguinte forma:

ALTO	Há um plano estadual de EDH, colegiado E órgão encarregado.
MÉDIO	Há um colegiado E órgão público encarregado pela EDH OU um dos anteriores E um plano estadual de EDH OU referência ao plano nacional de EDH.
BAIXO	Há um colegiado OU órgão encarregado pela EDH OU um plano estadual de EDH.
NENHUM	Não há nenhuma iniciativa de EDH oficial.

Além disso, elencamos o grau de facilidade de acesso à informação sobre EDH de acordo com o seguinte:

MUITO ACESSÍVEL	Há bastante informação em sites / informações fáceis de encontrar
RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL	Há algumas informações em sites, mas não são facilmente encontradas / há resposta por e-mail ou telefone.
POUCO ACESSÍVEL	Não há ou há pouca informação em sites / há resposta por e-mail ou telefone.
NÃO ACESSÍVEL	Não há informação em sites e não há resposta a contatos telefônicos e e-mail.

Nos casos em que não obtivemos resposta nos sites, nem por e-mail ou telefone – após diversas tentativas – ou as respostas não foram satisfatórias, anotamos a informação como “NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR”. A descrição “PARCIALMENTE” foi utilizada para locais em que existem políticas de EDH, mas elas não estão vinculadas a uma pasta específica de EDH ou não possuem essa denominação e para outras situações específicas descritas no Mapa.

Segundo o padrão da nossa escala, atualmente 3 estados possuem nível alto (SP, ES, AL); 9 estados possuem nível médio (PR, MG, RJ, MS, TO, AP, PE, RN, PI); 6 estados possuem nível baixo (MT, AC, BA, SE, PB, CE), 2 estados não têm nenhum nível de institucionalização (RS, GO) e em 7 estados não foi possível constatar por falta de dados (SC, DF, RO, AM, RR, PA, MA).

Grande parte das informações foi coletada por meio de contatos telefônicos. Foram poucos os casos em que todas as informações estavam disponíveis na internet ou foram repassadas em resposta a e-mails. De maneira geral, o acesso à informação sobre EDH é bastante limitado.

Na sequência, apresentamos as informações coletadas por região de forma simplificada.

REGIÃO NORTE

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
ACRE	✗	✗	✓	○	□
AMAPÁ	✓	—	—	—	□
AMAZONAS	—	—	—	—	□
PARÁ	✗	✗	—	—	□
RONDÔNIA	—	—	—	—	□
RORAIMA	—	—	—	—	□
TOCANTINS	~~	✓	✓	●	■

LEGENDA	✓ Sim	● ALTO	MUITO ACESSÍVEL
	~~ Parcialmente	○ MÉDIO	RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
	✗ Não	○ BAIXO	POUCO ACESSÍVEL
	— Não foi possível constatar	○ NENHUM	NÃO ACESSÍVEL

REGIÃO NORDESTE

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
ALAGOAS	✓	✓	✓	●	□
BAHIA	≈	✗	✓	○	□
CEARÁ	≈	✗	✓	○	□
MARANHÃO	≈	—	✓	—	■
PARAÍBA	✗	✗	✓	○	□
PERNAMBUCO	✓	✗	✓	○	■
PIAUÍ	—	✓	✓	○	■
RIO GRANDE DO NORTE	≈	✗	✓	○	□
SERGIPE	✗	✗	✓	○	□

LEGENDA

✓ Sim	●	ALTO	■	MUITO ACESSÍVEL
≈ Parcialmente	○	MÉDIO	■	RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
✗ Não	○	BAIXO	□	POUCO ACESSÍVEL
— Não foi possível constatar	○	NENHUM	□	NÃO ACESSÍVEL

REGIÃO CENTRO-OESTE

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
DISTRITO FEDERAL	—	—	✓	—	□
GOIÁS	✗	✗	~~	○	□
MATO GROSSO	✗	~~	✓	○	□
MATO GROSSO DO SUL	~~	✗	✓	●	■

REGIÃO SUDESTE

ESPÍRITO SANTO	✓	✓	✓	●	■
MINAS GERAIS	✗	~~	✓	○	■
RIO DE JANEIRO	✗	✓	✓	○	■
SÃO PAULO	✓	✓	✓	●	■

LEGENDA	✓ Sim	● ALTO	■ MUITO ACESSÍVEL
	~~ Parcialmente	○ MÉDIO	■ RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
	✗ Não	○ BAIXO	□ POUCO ACESSÍVEL
	— Não foi possível constatar	○ NENHUM	□ NÃO ACESSÍVEL

REGIÃO SUL

ESTADO	POSSUI DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A EDH?	POSSUI COLEGIADO DE EDH ATIVO ATUALMENTE?	POSSUI ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EDH ATUALMENTE?	GRAU ATUAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDH	FACILIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE EDH
PARANÁ	✓	✗	✓	●	■
RIO GRANDE DO SUL	✗	~~	✗	○	□
SANTA CATARINA	—	—	—	—	—

LEGENDA

✓ Sim	● ALTO	MUITO ACESSÍVEL
~~ Parcialmente	○ MÉDIO	RAZOAVELMENTE ACESSÍVEL
✗ Não	○ BAIXO	POUCO ACESSÍVEL
— Não foi possível constatar	○ NENHUM	NÃO ACESSÍVEL

Ei, MUNDO !

SOMOS

Mulheres
DE CORAGEM

HONOR
RESPEITO
NOSTRUMO

estamos CONQUISTANDO ...

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, os quatro anos de governo de Jair Bolsonaro foram representativos da desarticulação da EDH institucional que já vinha ocorrendo no Brasil. Ao longo da última década, diversos comitês estaduais deixaram de atuar (como demonstrado por Calderaro, 2018), a Secadi foi encerrada, o Pacto Universitário pela EDH descontinuado e o Comitê Nacional de EDH foi extinto, encerrando, assim, um trabalho iniciado em 2003.

A permanência da pasta de EDH unicamente no MMFDH também é representativo da visão que se deu à área, já que não estava mais dentro da esfera de atuação do Ministério da Educação, o que faz com que a EDH atue somente em sua dimensão de educação não formal.

Não obstante a existência do PNEC-DH e de uma maior atividade da CGEDH nos últimos dois anos, esse período foi marcado pelo enfraquecimento, em nível de governo, da educação em direitos humanos. Movimento coerente com o enfraquecimento dos direitos humanos como um todo.



Foto de Luiz Dorabjato

FONTES

BRASIL. Decreto de 30 de junho de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 jul. 2019. Ed. 124, Seção 2, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-30-de-junho-de-2019-180725526>.

BRASIL. Portarias nº 625, 627, de 16 de dezembro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 dez. 2020. Seção 2, p. 2. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-16-de-dezembro-de-2020-294580617>.

BRASIL. Portarias nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Ed. 239, seção: 1, p. 751. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-4.063-de-20-de-dezembro-de-2021-368997696>.

BRASIL. Decreto de 30 de março de 2022. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mar. 2022. Ed. 62, Seção 2, p. 2. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/03/dou-familia-31mar2022.pdf>.

BRASIL. Portarias nº 339, 627, de 05 de abril de 2022. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Ed. 66, seção: 2, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-5-de-abril-de-2022-391077494>.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **IV Relatório Luz da sociedade civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil**. 2020. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Organograma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. s/d. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/Organograma_MMFDH.pdf.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Quem é quem**. Última atualização em 03/03/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/composicao/quem-e-quem>.

Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Cidadania. **Análise dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos** / elaboração de Fernanda Calderaro – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://www>.

[gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/cidadania/analise-dos-comites-estaduais-de-educacao-em-direitos-humanos.](http://gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/cidadania/analise-dos-comites-estaduais-de-educacao-em-direitos-humanos)

SALDAÑA, Paulo. MEC abandona pacto de direitos humanos que envolve 333 instituições de ensino superior. **Folha de S. Paulo**, 14 mai. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/05/mec-abandona-pacto-de-direitos-humanos-que-envolve-333-instituicoes-de-ensino-superior.shtml>.

Yahoo Notícias. Damares Alves: relembre as falas polêmicas da “ministra do silêncio”. 28 nov. 2019. Disponível em: <https://esportes.yahoo.com/noticias/damares-alves-relembre-as-falas-polemicas-da-ministra-do-silencio-151047176.html>.



Foto de Luiz Dorabjato

ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE NATAMY BONISSONI (DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS)

Atualmente você ocupa o cargo de Diretora de Promoção e Educação em Direitos Humanos. Quando ocorreu essa troca? Quem está à frente da Coordenação-geral de EDH no momento? Você pode explicar o motivo dessa troca?

NB: O então diretor solicitou exoneração do cargo em março de 2022, e eu fui indicada para assumir a gestão do Departamento. Como consequência, a posição da CGEDH está vaga no momento, aguardando a nomeação de um novo coordenador-geral. Neste intervalo, a unidade é acompanhada pela Coordenação de Educação em Direitos Humanos, conforme previsão regimental.

Na última entrevista você disse que a Coordenação estava passando por uma reestruturação. Qual foi o resultado desse processo? O departamento definiu visão, missão e valores? Se sim, quais são? Se não, por qual motivo? Onde é possível acessar essas informações? Por favor, insira o link de acesso para a página.

NB: A definição de visão, missão e valores já foi realizada no planejamento estratégico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/planejamento-estrategico-2/copy_of_planejamento-estrategico. As unidades do MMFDH seguem o mapa estratégico do Ministério (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/planejamento-estrategico-2>)

A Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos reorganizou suas atividades e estabeleceu planejamento, conforme o planejamento estratégico do MMFDH e a retomada de atividades presenciais, que vem ocorrendo gradualmente desde outubro de 2021. As ações da área buscaram dar continuidade

à solidificação do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEC-DH), execução de parcerias formalizadas com entes públicos e organizações da sociedade civil e a execução de projeto de educação em direitos humanos regionalizada no arquipélago do Marajó.

Quais os documentos orientadores da Coordenação atualmente?

NB: O planejamento estratégico do MMFDH, conforme mencionado na questão 2, as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação em 2012, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

Com quantos servidores a equipe conta atualmente?

Quais as tarefas atribuídas a eles?

NB: A equipe conta atualmente com 6 servidoras e uma colaboradora. As atividades são atribuídas conforme o perfil de cada pessoa e envolvem funções como instrução processual; redação de documentos oficiais; análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de transferências voluntárias e instrumentos congêneres; prospecção, formalização, execução e acompanhamento de parcerias; análise e resposta a demandas recebidas por meio da lei de acesso à informação; monitoramento de indicadores do planejamento estratégico.

Qual o orçamento atual da pasta? Essa informação está disponível publicamente no site do MMFDH? Caso sim, por favor, insira o link aqui.

NB: O orçamento do governo federal está disponível no portal da transparência <https://www.portaltransparencia.gov.br/>. Orientações sobre como pesquisar o portal da transparência

para as despesas do MMFDH estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/despesas>.

Qual a autonomia da Coordenação para a elaboração e execução de projetos?

NB: A Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos tem autonomia para a realizar a elaboração e execução de projetos conforme o planejamento estratégico do MMFDH, o regimento interno do Ministério (https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/RIMMFDH_Portaria89de10dejaneirode2022.pdf) e a priorização de atividades da Secretaria Nacional de Proteção Global.

Quais os principais projetos e eixos de trabalho? O PNEC e a Mostra Nacional de Cinema e Direitos Humanos continuaram? Essas informações estão disponíveis? Se sim, por favor, nos informe o link para acessá-las?

NB: O Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEC-DH) é atualmente uma das prioridades de ação da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos. Informações sobre o programa e o acompanhamento de seus resultados estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos>.

As demais parcerias formalizadas pelo MMFDH estão disponíveis em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.

Você relatou que a coordenação tinha dificuldade de atuação no norte e nordeste em razão da falta de acesso a internet. Como está essa situação agora? A pasta conseguiu desenvolver ações diferentes para as diferentes necessidades de cada estado brasileiro? Quais foram as estratégias utilizadas para isso?

NB:A CGEDH realizou parceria com a Universidade Federal de Uberlândia para o desenvolvimento de projeto de educação em direitos humanos regionalizada para o arquipélago do Marajó. Por meio desta parceria, serão elaborados diagnóstico da região e produtos de educação em direitos humanos a partir da cultura e símbolos locais para a promoção da cultura e da educação em direitos humanos.

Você afirmou a intenção de desenvolver métricas para monitorar outros resultados da EDH no Brasil e que, com esse intuito, você havia iniciado contatos com secretarias estaduais de educação e de Direitos Humanos, objetivando realizar diagnósticos de cada estado. Essa ação foi desenvolvida? Quais foram as métricas utilizadas? Quais os resultados? Onde é possível acessar essas informações?

NB: Atualmente, está sendo realizado o acompanhamento do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEC-DH) a partir do total de matrículas, certificados e alcance territorial em nível de estados e municípios por meio de painel disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos>.

Foram feitas novas tentativas para reativação do Comitê Nacional de EDH? Se sim, de que forma? Se não, qual o motivo?

NB: Em maio de 2019, após a publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, foi apresentada proposta de Decreto Presidencial para recriação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). Em outubro de 2020, foi realizada avaliação de que não seria viável a implantação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos naquele momento, tendo em vista que a operacionalização do mesmo dependia da alocação de recursos orçamentários, ora escassos, em virtude

da pandemia do coronavírus (COVID-19). Ainda, foi destacado o reduzido quadro de pessoal da CGEDH e que a assunção de novas demandas poderia prejudicar a continuidade dos trabalhos em curso. Desta forma, o processo de reinstalação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos foi suspenso.

Você havia afirmado que as atas do comitê seriam digitalizadas e colocadas na biblioteca digital do ministério. Esse trabalho foi realizado? Se sim, onde é possível encontrar esses documentos? Se não, qual o motivo?

NB: Está sendo feito trabalho de organização de documentos na Biblioteca Digital do MMFDH - <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui>. As atas do comitê ainda não foram disponibilizadas mas podem ser acessadas por meio de solicitação via Lei de Acesso à Informação, caso necessário.

Foram realizadas parcerias com universidades, pesquisadores e representantes da sociedade civil? Se sim, com quais instituições e pessoas? Se não, qual o motivo?

NB: Conforme mencionado no item 7, foi realizada parceria com a Universidade Federal de Uberlândia. Todas as parcerias formalizadas pelo MMFDH estão disponíveis para consulta em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias>.

Na última entrevista, você comentou que havia pouca informação disponível para a sociedade. Foi realizada alguma ação nesse caso? Se sim, quais ações e onde é possível encontrar essas informações? Se não, qual o motivo?

NB: O PNEC-DH é uma forma de produção e disseminação de informações sobre direitos humanos para toda a sociedade.

Além disso, o MMFDH está com esforço de organização e disseminação de informações por meio da Plataforma de Interação Social, disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/sindh/plataforma-de-interacao-social-em-direitos-humanos>.

Na perspectiva da sua coordenação e deste ministério, qual o legado que o atual governo deixa para a EDH e por quê?

NB: O principal legado é a institucionalização e ampliação do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). Temos também a continuidade de ações e o desenvolvimento do primeiro projeto de EDH Regionalizada como um piloto para alcançar locais de difícil acesso e com população em situação de vulnerabilidade.

Caso o atual governo seja reeleito, quais deverão ser as ações futuras relacionadas a EDH e por quê?

NB: O trabalho deste ano é dar andamento de forma exitosa aos projetos existentes e, a partir da análise das ações que estão sendo monitoradas e de evidências, desenvolver planejamento em conformidade às necessidades locais e regionais. Há também interesse em aprimorar projetos que se provarem exitosos com o objetivo de promover a educação em direitos humanos no país a partir das necessidades locais, regionais e nacional do Estado brasileiro.



INSTITUTO AURORA

EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS